

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **BOLETIM INFORMATIVO Nº 103**

**JUNHO de 2007**

No mês de Junho de 2007, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em Plenário nos dias 6 e 20 e em Secções de Classificação no dia 20, na sede da Procuradoria-Geral da República.

### **SESSÃO PLENÁRIA DE 6 de Junho de 2007**

#### **PRESENCAS**

Na sessão plenária de dia 6, presidida pelo Conselheiro Procurador-Geral da República, Dr. Fernando José de Matos Pinto Monteiro, estiveram presentes os membros do Conselho, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Alberto José Pinto Nogueira, Alberto Mário Coelho Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto, Dr. João Manuel Cabral Tavares; Procuradores da República nos Círculos Judiciais da Maia e de Almada, Drs. João António Gonçalves Fernandes Rato e Helena Cecília Vera-Cruz Pinto; Procuradores-Adjuntos nas Comarcas de Évora, Cascais, Figueira da Foz e Oliveira de Azeméis, respectivamente, Drs. Aurora Rosa Salvador Rodrigues, Paulo Eduardo Afonso Gonçalves, José Mário Nogueira da Costa e Edite Paula de Almeida Pinho; os membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. João José Garcia Correia e António José Barradas Leitão e os membros designados por Sua Excelência o Ministro da Justiça, Drs. Júlio Castro Caldas e António Henrique Rodrigues Maximiano.

Os Srs. Drs. Júlio Castro Caldas e António Rodrigues Maximiano só estiveram presentes no período da manhã.

Estiveram ausentes, com justificação prévia das faltas, os Srs. Drs. Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva e Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues.

No período da tarde a sessão foi presidida pelo Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Mário Gomes Dias.

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **ORDEM DO DIA**

#### **ACTAS**

Foi aprovada a acta da sessão do dia 9 de Maio de 2007.

#### **NOVO MAPA JUDICIÁRIO**

Proposta de Revisão do Mapa Judiciário.

Relatora: Dra. Helena Vera-Cruz Pinto.

A Sra. Dra. Helena Vera-Cruz Pinto, com base na informação que fez distribuir previamente, efectuou um relato dos trabalhos já desenvolvidos no âmbito do grupo de trabalho para Revisão do Mapa Judiciário.

Seguiu-se um debate em que usaram da palavra, além de Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República e Exma Relatora, os Exmos Srs. Drs. João Rato, Maximiano Rodrigues, João Correia, Aurora Rodrigues, Cabral Tavares e Nogueira da Costa, tendo no final sido deliberado que os Senhores Vogais deverão reduzir a escrito as suas observações acerca do assunto e remeter as mesmas à Sra. Dr.<sup>a</sup> Helena Vera-Cruz Pinto.

Mais ficou assente que o tema deverá voltar a ser incluído em tabela numa próxima sessão.

## **COMISSÕES DE SERVIÇO**

Foram aprovadas as seguintes renovações de Comissões de Serviço:

1. Procuradora-Geral Adjunta, Lic. **Maria Helena Santos da Silva Varandas**, nos Supremos Tribunais;
2. Procurador-Geral Adjunto Lic. **Francisco José Miller de Oliveira Mendes**, como Inspector do Ministério Público;
3. Procurador-Geral Adjunto Lic. **António Francisco de Araújo Lima Cluny**, no Tribunal de Contas;
4. Procurador-Geral Adjunto Lic. **Jorge Manuel Ferreira da Cruz Leal**, no Tribunal de Contas;
5. Procuradora-Geral Adjunta Lic. **Maria Manuela Flores Ferreira**, como Coordenadora no Tribunal Central Administrativo Sul;
6. Procuradora-Geral Adjunta Lic. **Ruth Maria Ferreira de Castro**, como Coordenadora no Tribunal Central Administrativo Norte;
7. Procurador da República Lic. **João Alberto Figueiredo Monteiro**, como docente do Centro de Estudos Judiciários (autorização);

8. Procuradora-Adjunta Lic. **Sandra Oliveira Pontes**, na *Missão das Nações Unidas MINURSO no Shara Ocidental*.

Relator: Dr. Pinto Nogueira.

O Conselho deliberou autorizar a renovação da referida comissão de serviço por mais seis meses.

9. Procurador da República, Lic. **Fernando Martins Amaral**, como Director de Delegação Distrital do CEJ.

10. Procuradora da República, Lic. **Luísa Isabel Vieira Verdasca Sobral Matias Pinto**, como Directora de Delegação Distrital do CEJ.

Foram também autorizadas as seguintes novas nomeações em Comissão de Serviço:

Procuradora da República Lic. **Leonor do Rosário Mesquita Furtado**, como Directora-Geral de Reinserção Social.

## **ACUMULAÇÕES**

O Conselho deliberou autorizar os seguintes pedidos de acumulação de funções:

1. Autorização para a nomeação, em regime de acumulação, do Procurador da República, Lic. **José Norberto Ferreira Martins**, como docente a tempo parcial do Centro de Estudos Judiciários;

2. Autorização para a nomeação, em regime de acumulação, do Procurador da República, Lic. **Manuel Frederico Pacheco Ferreira**, como docente a tempo parcial do Centro de Estudos Judiciários.

3. Outros pedidos de remuneração por acumulação de funções.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

Tendo sido proposto, no início da discussão deste ponto, o seu adiamento, o Conselho deliberou não adiar.

Votaram a favor do adiamento os Senhores Drs. Cabral Tavares, João Correia, Braga Temido, Bilro Verão, Aurora Rodrigues e Barradas Leitão, e contra o não adiamento os Senhores Drs. João Rato, Helena Vera-Cruz Pinto, Paulo Gonçalves, Nogueira da Costa, Edite Pinho, Francisca Van Dunem e Pinto Nogueira.

O Conselho deliberou ainda acerca desta matéria, que os critérios acolhidos nos pareceres agora aprovados apenas abrangerão as situações que tenham sido autorizadas até 6 de Junho de 2007, sendo certo que no futuro deverão ser fixados novos critérios.

De seguida foram aprovados 51 pareceres, sendo 48 elaborados pelo Senhor Dr. **Paulo Gonçalves** e 3 pelo Senhor Dr. **Barradas Leitão**, com a abstenção do Senhor Dr. **Cabral Tavares** que apresentou a declaração que se transcreve:

«Abstenho-me, dado a votação, em bloco, dos 51 projectos não ter sido precedida de apreciação e ratificação dos pareceres 49/2000 e 56/2004 do Conselho Consultivo, por forma a assegurar, relativamente aos demais magistrados, por um lado, a legalidade e proporcionalidade das pretendidas acumulações da remuneração e, por outro, a correcta subsunção dos diferentes casos aos próprios critérios pré-definidos nos pareceres em causa (Cabral Tavares)».

### **ACESSO ÀS CLASSIFICAÇÕES DE SERVIÇO**

Acesso, para efeitos de movimento de magistrados, às classificações de serviço dos opositores aos lugares disponíveis.

O Conselho deliberou que, tendo em vista os movimentos de magistrados, os interessados em lugares disponíveis poderão ter acesso às classificações de serviço dos opositores a esses mesmos lugares.

## **INQUÉRITOS E PROCESSOS DISCIPLINARES**

1. Inquérito para averiguação das circunstâncias que rodearam a investigação e desenvolvimento do processo «**Apito Dourado**» em que é visado um Procurador-Adjunto na Comarca de Gondomar.

Relatora: Dra. Helena Vera-Cruz Pinto.- O Conselho deliberou arquivar o processo em conformidade com o acórdão elaborado pela Senhora Relatora.

A Senhora Dra. Aurora Rodrigues declarou que não acompanhava o antepenúltimo e penúltimo parágrafos do referido acórdão por entender serem os mesmos desnecessários.

Os Senhores Drs. Barradas Leitão e Nogueira da Costa, concordando com o arquivamento do processo, apresentaram as declarações de voto que se transcrevem:

### *Declaração de Voto*

*«Voto a favor do arquivamento, não podendo deixar de manifestar público apreço pela actuação do Senhor Procurador-Adjunto Carlos Teixeira na condução do inquérito em causa, evidenciados na dedicação e empenho que imprimiu à sua acção, que resultam dos autos, e que excederam em muito, face aos meios disponíveis, aquilo que lhe seria exigível – (Barradas Leitão)».*

### *Declaração de Voto*

*«Votei o acórdão, mas discordo do parágrafo final na referência que faz ao Conselho Superior do Ministério Público, uma vez que a distribuição de serviço aos magistrados é matéria alheia ao mesmo. Se falhas existiram, não foram do Conselho Superior do Ministério Público, onde o assunto «Apito Dourado» nunca foi objecto sequer de inscrição em tabela, mas sim da hierarquia do Ministério Público, que revelou total incapacidade de gestão e, mais grave ainda, total indiferença face ao problema humano e profissional criado ao digníssimo magistrado do Ministério Público, Carlos Teixeira.*

*Ao tomar conhecimento deste processo, pergunto-me para que serve o DCIAP e porque não se “avocou” o inquérito para investigação no mesmo, ao abrigo do artigo 47º n.º 3, do Estatuto do Ministério Público, face à sua relevância social, complexidade, dispersão territorial e implicações no próprio prestígio do Ministério Público (Nogueira da Costa)».*

2. Participação do Advogado Dr. *Eduardo Manuel Castro Guimarães de Carvalho Campos* contra magistrado do Ministério Público do Tribunal Judicial de Vila Real.

Relatora: Dra. Helena Vera-Cruz Pinto.

O Conselho deliberou determinar a instauração de inquérito para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Procurador-Adjunto nos factos participados.

## **EXPOSIÇÕES**

1. Exposição subscrita por *Armando Lopes Freire Mendes*, relacionada com a actuação do Ministério Público, em serviço de turno, no Tribunal Judicial de Santarém.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou determinar o arquivamento dos autos.

2. Exposição apresentada por Procuradora-Adjunta na Comarca da Lourinhã, relacionada com a distribuição do serviço no Círculo Judicial de Torres Vedras.

Relatora: Dra. **Francisca Van Dunem**.

O Conselho aprovou a informação da Exma Procuradora-Geral Distrital de Lisboa, recomendando o acompanhamento da situação e determinando, ao mesmo tempo, o arquivamento do processo.

O Senhor Dr. **Paulo Gonçalves** apresentou a declaração de voto que se transcreve:

*«Concordo com o arquivamento, após os esclarecimentos verbais prestados pela Sra. Dr.ª Francisca Van Dunem no sentido de que a situação já se encontra sanada, mas entendo não poder deixar de merecer censura o facto da atribuição de serviço nos termos dos artigos 63º n.º 4 e 64.º n.º 4 do EMP à magistrada ter sido comunicada oralmente, sem respeito pela forma nem pela fundamentação legal e sem prévia comunicação ao Conselho.».*

3. Exposição subscrita por *Fernando Sérgio Gomes Lopes*, relacionada com actuação do Ministério Público no Tribunal da Comarca de Cantanhede.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou arquivar a referida exposição.

4. Exposição do Senhor Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, relacionada com entrevista do Senhor Dr. *José Luís Saldanha Sanches*, publicada na revista «*Visão*».

O Conselho analisou a matéria em causa tendo apreciado, no âmbito dessa análise, a proposta apresentada pelo Senhor Dr. João Correia e que a seguir se transcreve:



*«Face às declarações do Dr. José Luís Saldanha Sanches, é meu entendimento que o CSMP deve agir com o equilíbrio e a sensatez que lhe são peculiares.*

*Tais declarações, só por si, embora indiciem a imputação de um grave laxismo deontológico por parte do Ministério Público, não se mostram minimamente concretizadas para assumirem suficiente credibilidade e eficácia, adequada a adopção de um qualquer impulso processual de natureza criminal.*

*Nessa medida, proponho que o Conselho Superior do Ministério Público delibere o seguinte:*

*A - Manifestar profunda apreensão sobre o conteúdo da difusa suspeição lançada pelo Dr. Saldanha Sanches sobre o Ministério Público que exerce a sua actividade "nas autarquias de província".*

*B - Abrir, nos termos do Art.º 211/n.º 2 do EMP uma sindicância ao funcionamento dos serviços do Ministério Público com a finalidade de apurar os referidos "casos frequentíssimos de captura do Ministério Público pela estrutura autárquica" e, ainda, os casos em que existe "uma relação de amizade e de cumplicidade... que põe em causa a independência judicial...".*

*C - Solicitar ao Dr. Saldanha Sanches a melhor colaboração na identificação dos factos, dos Magistrados e das estruturas autárquicas que põem ou podem provocar a perda ou enfraquecimento da independência judicial.*

*D - Nomear como instrutor deste Processo o Exmo Procurador-Geral Adjunto, membro deste Conselho, Dr. Rodrigues Maximiano.*

*E - Proceder disciplinarmente contra os Magistrados que tenham agido segundo a conduta descrita pelo Dr. Saldanha Sanches, se for caso disso.*

*F - Extrair todas as consequências legais desses imputações, se elas se não confirmarem.*

*G - Atribuir natureza urgente a esta Sindicância, fixando o prazo de 30 dias para se concluírem as investigações e se apresentar o Relatório Final». (João Correia).*

Na sequência do debate então travado, e em que usaram da palavra todos os presentes, o Conselho deliberou solicitar ao Senhor Professor Doutor *José Saldanha Sanches* que se digne informar sobre casos concretos que conheça em que existe violação de deveres deontológicos ou disciplinares por parte de magistrados do Ministério Público nas suas relações com autarcas, a fim de, sendo caso disso, poderem ser tomadas as medidas adequadas.

## **INSPECÇÕES**

1. Requerimento da Procuradora da República no Tribunal do Trabalho de Caldas da Rainha, Lic. **Cecília Maria Castro de Sousa**, solicitando a realização de inspeção extraordinária ao serviço por si prestado naquele Tribunal.

Relatora: Dra. **Helena Vera Cruz Pinto**.

O Conselho deliberou deferir o pedido.

2. Requerimento do Procurador-Adjunto no Tribunal Judicial de Oeiras, Lic. **Orlando de Jesus Cabanas Figueira**, solicitando a realização de inspeção extraordinária ao serviço por si prestado naquele Tribunal.

Relatora Dra. **Helena Vera-Cruz Pinto**.

O Conselho deliberou deferir o pedido.

## **AUDITORIA**

Auditoria da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça à Gestão Financeira e Realização de Despesas Públicas dos Tribunais – Sistemas de Custas Judiciais.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou tomar conhecimento do despacho de Sua Excelência o Ministro da Justiça de 12 de Outubro de 2005 exarado no Relatório de auditoria realizada pela Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

## **BOLETIM DE INFORMAÇÃO ANUAL**

Boletim de Informação Anual – Novo modelo de relatório.

Relatora: Dra. **Helena Vera-Cruz Pinto**.

O Conselho deliberou retomar o projecto de trabalho para reformulação dos boletins anuais de informação e constituir, para esse efeito, em articulação com o Grupo de Trabalho que está a proceder ao estudo da matéria relacionada com as inspecções, um novo Grupo de Trabalho integrado pelos Senhores **Vogais a tempo inteiro**.

Os Senhores Drs. **Pinto Nogueira** e **João Rato** votaram vencidos tendo este último declarado que o fazia *«por entender que face ao actual Estatuto do Ministério Público, não faz sentido qualquer iniciativa para um boletim de informação que a lei não permite»*.